



Município de Cruz
das Almas • Bahia

LEI Nº 3087/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**“Reconhece como Utilidade Pública a Ordem
de Pastores Evangélicos de Cruz das Almas e
dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública Municipal da Ordem de Pastores
Evangélicos de Cruz das Almas - OPEC, com sede e foro na Cidade de Cruz das Almas,
Estado da Bahia, situada no templo da Igreja o Brasil para Cristo, Rua Manoel Vilaboim,
nº 114, Centro, inscrita no CNPJ: 31.731.968/0001-11.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 02 de setembro de 2024

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 01, de autoria do Vereador Thiago Chagas da Silva Santos”